**LEI Nº 5864 / 2017**

**INSTITUI O “DIA DO ADVOGADO CRIMINALISTA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 2 DE DEZEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Ver. Rodrigo Modesto**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Pouso Alegre, o “Dia do Advogado Criminalista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de Dezembro.

**Art. 2º** O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre-MG, 13 de Setembro de 2017.

Rafael Tadeu Simões

PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca

CHEFE DE GABINETE